



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

DECRETO Nº 4753/2025

**Revoga o Procedimento Licitatório Modalidade
Pregão Eletrônico nº 049/2025.**

GELSON COELHO DO ROSÁRIO, Prefeito do Município de São Jorge d'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que, em análise ao **Procedimento Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 049/2025**, observou-se erro formal na elaboração da pesquisa de preços, que ocasionou vícios na estimativa do valor da contratação e também nos preços máximos admitidos para cada item.

CONSIDERANDO que tal vício é insanável em razão de limitações técnicas quanto a alterações de preços junto ao sistema "Compras Gov", havendo a necessidade de refazimento do procedimento com as adequações necessárias e abertura de novo certame.

CONSIDERANDO o contido no Art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

CONSIDERANDO o princípio da autotutela administrativa, que confere à Administração Pública a capacidade de rever, anular ou revogar os seus próprios atos em razão de vícios, ilegalidades e também de interesse público.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o procedimento licitatório na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 49/2025**, pela razão dos motivos acima descritos.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTEESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge
D'Oeste, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de
setembro o do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano
de emancipação.

Publicado no A.M.P.
Expedição nº 3362
Data 12/09/25
Página 21


Gelson Coelho do Rosário
Prefeito